



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 131

O VEREADOR LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal fará jus ao recebimento, no exercício de 1.987, de verba mensal de representação, fixada em quantia idêntica àquela devida ao Prefeito Municipal, a igual título.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 11 de dezembro de 1986.

LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

afixado no quadro
até 08.06.87